

00879



# Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de de 195

Of.

LEI Nº 595

de 27 de fevereiro de 1959

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

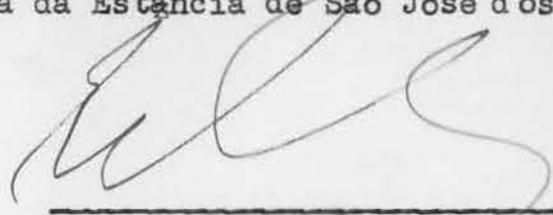
Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) para auxiliar a Associação Joséense de Teatro na realização do III Festival de Teatro Amador, a realizar-se no mês de fevereiro do corrente ano.

Artigo 2º - Fica anulada, parcialmente, na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) a verba 321-8-82-2 - Material Permanente - Aquisição de uma betoneira, do orçamento vigente.

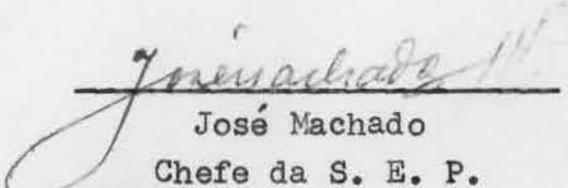
Artigo 3º - Os recursos para a execução da presente lei correrão por conta da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos,  
em 27 de fevereiro de 1959.

  
Elmano Ferreira Veloso  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secção do Expediente e Pessoal, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de mil novecentos e cinquenta e nove.

  
José Machado  
Chefe da S. E. P.